

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 452/UFFS/2014

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET, DO GRUPO MEDICINA VETERINÁRIA E AGRICULTURA FAMILIAR, CAMPUS REALEZA

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que abre inscrições para a seleção de Bolsistas e Voluntários para o Grupo PET Medicina Veterinária e Agricultura Familiar, do Programa de Educação Tutorial - PET, *Campus* Realeza.

Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br

1 DOS OBJETIVOS DO PET (Portaria 976/2010, Artigo 2º)

- **1.1** O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:
- **I** desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- **II -** contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- **III** estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- **IV** formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- **V** estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- **VI -** introduzir novas práticas pedagógicas na graduação; (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013);
- **VII -** contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013);
- **VIII -** contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero. (Incluído pela Portaria MEC n° 343, de 24 de abril de 2013).
- **1.2** São objetivos específicos do Programa de Educação Tutorial do curso de Medicina Veterinária:
- I criar condições para o incentivo a permanência dos alunos de maior fragilidade social;
- II valorizar outros saberes além do acadêmico;
- **III -** desenvolver nos alunos uma postura pró-ativa em relação a apropriação do conhecimento;
- **IV** formar um profissional habilitado a trabalhar com o pequeno agricultor familiar e com as questões sociais que o envolvem;
- V contribuir para o desenvolvimento técnico dos agricultores familiares;
- **VI** estimular a postura interdisciplinar entre alunos e professores.

2 INFORMAÇÕES GERAIS



Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br **2.1** O Programa de Educação Tutorial (PET) - Medicina Veterinária e Agricultura Familiar é direcionado aos estudantes regularmente matriculados no curso de graduação em Medicina Veterinária da UFFS, *Campus* Realeza.

Parágrafo único: Não poderão inscrever-se neste processo seletivo os alunos que estiverem há menos de dois anos do término do seu curso de graduação.

3 VAGAS

3.1 Neste processo seletivo, os candidatos estarão concorrendo a 6 (seis) vagas para bolsista (com recebimento de bolsa) e 3 (três) vagas para condição de voluntário (sem o recebimento de bolsa). O valor da bolsa é de R\$ 400,00 mensais.

Parágrafo único: Tão logo surja a vaga para bolsista do programa PET Medicina Veterinária e Agricultura Familiar, os voluntários que completarem a etapa de treinamento estarão aptos a se candidatar à bolsa.

3.2 O aluno voluntário que desempenhar as atividades propostas de forma satisfatória, e que tiver o mínimo de 75% de frequência, estará apto a tornar-se um bolsista PET.

4 ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA

- **4.1** São deveres do aluno bolsista do Programa de Educação Tutorial:
- **I** estar regularmente matriculado no curso de graduação em Medicina Veterinária da UFFS, comprovando frequência e nota mínima para aprovação em todas os componentes curriculares da fase;
- **II** ter disponibilidade de 20 horas semanais para o desempenho das atividades previstas;
- **III -** não ter outra modalidade de bolsa concedida pela UFFS. Caso o estudante selecionado tenha outra bolsa deverá optar por uma delas;
- IV assinar Termo de Compromisso;
- V conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
- VI participar das atividades programadas pelo professor tutor;
- VII manter bom rendimento no curso de graduação, apresentando média das notas de todos os componentes curriculares na fase cursada superior a 6,0;
- **VIII -** zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- **IX** participar, durante a sua permanência no PET, de atividades de ensino, pesquisa e extensão:
- X contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- **XI -** publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- **XII -** fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- XIII cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- **5.1** Para candidatar-se ao Programa de Educação Tutorial (PET) Medicina Veterinária e Agricultura Familiar, o aluno deverá:
- **I -** estar regularmente matriculado no curso de graduação em Medicina Veterinária da UFFS *Campus* Realeza;
- II apresentar média das notas de todos os componentes curriculares da última fase completamente cursada, superior a 6,0 (seis);

Parágrafo único - caso seja verificado no histórico escolar média inferior ao descrito no inciso acima, o aluno estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.



Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br

- **III -** declarar conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital conforme modelo de documento presente no Anexo I.
- **5.2** Durante o processo de seleção o estudante deverá:
- I entregar *Currículo Lattes* e Histórico Escolar de Notas de todas as fases cursadas até o primeiro semestre letivo de 2014;
 - **II** participar de uma Prova objetiva de conhecimento conforme o programa deste edital (Anexo II).
 - **5.3** Para inscrever-se no Processo de Seleção, o aluno deverá protocolar os documentos a seguir, dentro do prazo de inscrição, no Serviço de Protocolo do *campus* Realeza:
 - I Ficha de Inscrição preenchida (Anexo III);
 - II Atestado de frequência assinado e carimbado pela Secretaria Acadêmica;
 - III Histórico Escolar;
 - IV Currículo Lattes.

6 PARÂMETROS DE ANÁLISE PARA SELEÇÃO

- **6.1** A seleção para o PET 2014, será dividida em duas fases distintas:
- **I** Primeira fase de caráter classificatório e eliminatório: Análise de *currículo lattes*, Histórico Parcial da Graduação;
- II Segunda fase de caráter classificatório e eliminatório: Prova objetiva de conhecimentos.
- **6.2** A primeira fase do processo seletivo consistirá na análise de *Currículo Lattes* e Histórico Parcial da Graduação.
- § 1º No momento da inscrição, conforme o cronograma, o estudante deverá apresentar o *Currículo Lattes* e o Histórico Parcial da Graduação, mediante protocolo no Serviço de Protocolo do *campus*.
- **6.3** A segunda fase do processo seletivo consistirá na Prova objetiva de conhecimentos. **Parágrafo único.** O não comparecimento à Prova objetiva de conhecimentos no horário estabelecido implicará na eliminação do candidato, sendo o mesmo considerado desistente do processo seletivo.
- **6.4** A aprovação e classificação será realizada de acordo com a pontuação alcançada a partir do desempenho na Prova de Conhecimentos e análise do Currículo Lattes e Histórico Parcial de Graduação.
- **6.5** A relação dos candidatos inscritos no processo seletivo, bem como resultado provisório será divulgado no mural da Secretaria Acadêmica, no *Campus* de Realeza, conforme as datas previstas no cronograma.
- **6.14** Após a divulgação do resultado provisório da segunda fase o estudante terá prazo para solicitar a revisão do processo, mediante Recurso devidamente fundamentado em formulário próprio (Anexo IV) que deverá ser protocolado no Serviço de Protocolo do *campus*, conforme o cronograma.

7 CRONOGRAMA

7.1 O processo de seleção para o Programa de Educação Tutorial (PET) - Medicina Veterinária e Agricultura Familiar observará as etapas, datas e locais abaixo descritos:

Etapa	Datas/Locais
Período de Inscrição e Entrega do Currículo Lattes	13 a 15 de Agosto no Serviço de Protocolo do
e Histórico Parcial de Notas dos Componentes	Campus Realeza, nos Horários de Atendimento Deste
Curriculares Cursados na Graduação.	Setor.
Resultado Primeira Fase	22 de Agosto.
Prova Objetiva Contendo 20 Questões de Múltipla	20 de Agesto
Escolha.	29 de Agosto.
Resultado Provisório Segunda Fase	02 de Setembro Até Às 22h, no Mural da Secretaria
Resultado Flovisorio Segunda Fase	Acadêmica do <i>Campus</i> Realeza.



Ministério da Educação Universidade Federal da

Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s

Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina

Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br

contato@uffs.edu.br

Período de Recursos	04 de Setembro no Serviço de Protocolo do <i>Campus</i> Realeza, nos Horários de Atendimento.			
Análise de Recursos	05 de Setembro			
Homologação Final	05 de Setembro Até Às 22h, no Mural da Secretaria Acadêmica do <i>Campus</i> Realeza.			

8 DESLIGAMENTO

8.1 O estudante será desligado do grupo nos seguintes casos:

- I não atingir 75% de frequência nas atividades previstas para o período de treinamento (para alunos voluntários);
- II realizar trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- **III -** ter rendimento escolar insuficiente, com média das notas de todos os componentes curriculares na fase cursada inferior a 6,0 ou duas reprovações na fase;
- **IV** praticar ou estar envolvido em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário;
- V desistência:
- VI acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- VII descumprimento das obrigações junto à Pró-reitoria de Graduação;
- **VIII -** participação em projetos de docentes não vinculados ao PET, sem a aprovação prévia do tutor;
- **IX -** qualquer irregularidade verificada pela Comissão durante o período de vigência da Bolsa PET.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1** A seleção para ingresso no Programa de Educação Tutorial (PET) Medicina Veterinária e Agricultura Familiar será executada pela Comissão de Seleção.
- **9.2** Cabe a Comissão nomeada para seleção do PET/2014, *Campus* Realeza, garantir a organização do processo seletivo visando à transparência, justiça e lisura.
- 9.3 Somente a inscrição no processo de seleção não garante a aprovação do candidato.
- **9.4** O cumprimento dos prazos e exigências definidas neste Edital são de inteira responsabilidade do estudante interessado e a não observância destes procedimentos indicará desclassificação do processo.
- **9.5** As bolsas dos estudantes serão pagas pelo Fundo Nacional de Educação FNDE, mediante o repasse de recursos pela SESu/SECAD, conforme dados informados no cadastro do Sistema de Informação Gerencial para o Programa de Educação Tutorial SIGPET.
- **9.6** Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção, a qual caberá tomar as devidas providências para cada caso apresentado.
- **9.6** Comissão de Seleção de Bolsistas PET Medicina Veterinária e Agricultura Familiar/2014, *Campus* Realeza:

Professor Dra. Carina Franciscato (Tutora)

Professor Dr. Rafael Ferreira de Araujo (Colaborador)

Professor Dr. Clovis Piovezan (Colaborador)

Chapecó-SC, 28 de julho de 2014.

Prof. Antônio Inácio Andrioli Reitor *pro tempore* da UFFS, em exercício

2



Ministério da Educação Universidade Federal da

Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Realeza/PR, de 2014.

Eu,, aluno do curso de
graduação de Medicina Veterinária da Universidade Federal da Fronteira Sul, Campus
Realeza, portador do número de matrícula,
RG, CPF, declaro para
efeito de participação no processo de seleção de voluntários para o Programa de
Educação Tutorial (PET) - Medicina Veterinária e Agricultura Familiar, que conheço e
concordo com as regras do Edital Nº 452/UFFS/2014.
Assinatura do candidato



ANEXO II

Programa da Prova de Conhecimentos Específicos:

- 1 Raças e conformação de bovinos com aptidão leiteira.
- 2 Manejo das vacas em lactação durante a ordenha. 3 Higiene e desinfecção de ordenhadeiras.
- 4 Enfermidades infecciosas de bovinos leiteiros: mastite, brucelose, tuberculose e raiva.
- 5 Enfermidades parasitárias de bovinos leiteiros: verminose, babesiose e anaplasmose.

Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br



ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO À VAGA DE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO DO PET

Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br

Nome do candid	ato:			
CPF:				
RG:		Órgão Exped	idor/UF:	
Matrícula:				
Fase do curso:				
Desempenho aca	dêmico (Média):			
Nacionalidade: _				
Estado Civil:				
Sexo:				
e) <i>mail</i> :				
2 Endereço:				
Rua:				
N°:	_ Complemento:		Bairro:	
Cidade:		Estado:	CEP:	
Telefone:				



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL Nº 452/UFFS/2014

Nome do candidato:_ CPF: RG: Órgão Expedidor/LIF

Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br

NG Orgao Expedido// Or
Descrição do Motivo do Recurso:
Argumento e Justificativa:
Lista de Anexo Ao Pedido de Recurso: